

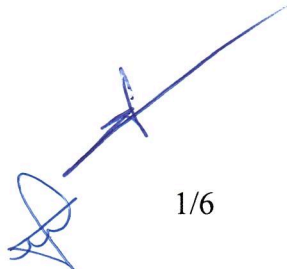
1 **CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA III**

2 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 08/06/2021	Local: Por Videoconferência
Início: 09h30min	Término: 11h30min
Pauta:	
1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;	
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;	
3. Análise e Deliberação da Solicitação de Supressão de Vegetação para Implantação da Rodovia do Contorno no Município de Aracruz/ES. <b>Processo IDAF-SILAN 3900/2019 Requerente: Prefeitura Municipal Aracruz;</b>	
4. Análise e Deliberação da Solicitação de Compensação Financeira Ecológica em Substituição à Reposição Florestal, referente a Supressão de Vegetação do Terminal Aquaviário de Barra do Riacho e Dutos de Interligação com Polo de Cacimbas, conforme a Deliberação CONREMA III Nº 001/2008 em Barra do Riacho no Município de Aracruz/ES. <b>Processo 40632024 Requerente: PETROBRAS;</b>	
5. Análise e Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos:	
• <b>Processo nº 70088802 - Recorrente: Cafeeira Fundão Comércio e Exportação LTDA;</b>	
• <b>Processo nº 71339795 - Recorrente: Prefeitura Municipal de João Neiva;</b>	
• <b>Processo nº 51680858 - Recorrente: Ademar Luiz Zanotti;</b>	
6. Assuntos Gerais;	
7. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 Cons. Titular - Anderson Ferrari (**SEAMA**)
- 5 Cons. Titular - Fernando Celso Alcaire Cortes Filho (**SEAG**)
- 6 Cons. Suplente - Ligia Damasceno Lima (**SEDURB**)
- 7 Cons. Suplente - Mayara Lambert Fernandes (**SEDES**)
- 8 Cons. Titular - Wederson Brambati Maioli (**SEG**)
- 9 Cons. Titular - Fabricio Borghi Folli (**ANAMMA**)
- 10 Cons. Titular - Henrique Imbertti (**ANM**)
- 11 Cons. Titular - Sergio Fantini de Oliveira (**FINDES INDUSTRIAL**)
- 12 Cons. Titular - Caroline Xavier (**FINDES MINERAL**)
- 13 Cons. Titular - Leomar Bartels (**FAES**)
- 14 Cons. Titular - André Luiz Labanca Rosa (**FECOMERCIO**)



1/6

- 15 Cons. Suplente - Victor Augusto Gomes Turbino (**SINDIROCHAS**)  
16 Cons. Titular - Evandro Apolinário Rizzi (**CRBIO/ES**)  
17 Cons. Titular - Élber dos Reis Tesch (**AMAI**)  
18 Cons. Titular - Ana Claudia Jorge Marcondes (**FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR**)

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

- 20 Cintia Cândido Matias Laures - Secretaria Executiva  
21 Cintia Barbosa Jacobsem - Coordenadora Jurídica  
22 Elias Morgan - Coordenador Técnico  
23 Juliana Reis - Assessora Técnica  
24 Angelita Neres da Silva - Apoio Administrativo

25 **CONVIDADOS**

- 26 Eduardo de Almeida Ramos - Prefeitura Municipal de Aracruz/SEMDE  
27 Fabiano Graziotti - Diretor Técnico do IDAF  
28 Vera Lucia de Araújo - representante da PETROBRAS  
29 Dr. Mário Cesar - Procurador Municipal de João Neiva  
30 Fernando Augusto - Secretário Municipal de Meio Ambiente de João Neiva

31 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA DA SESSÃO;**

32 A Sr.<sup>a</sup> Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, cumprimenta a todos e  
33 informa que vai presidir a reunião, o Presidente Fabricio Hérick, foi chamado de última hora para  
34 uma agenda e a existência de quórum com 15 (quinze) entidades presentes, passa-se para o  
35 próximo ponto de pauta.

36 **PONTO II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

37 Ata aprovada por unanimidade dos presentes.

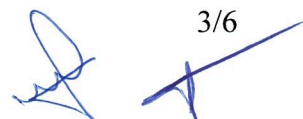
38 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA  
39 IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA DO CONTORNO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. PROCESSO IDAF-  
40 SILAN 3900/2019 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ARACRUZ;**

41 A Sr.<sup>a</sup> Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, passa a palavra para Sr.  
42 Elias Morgan/Coordenador Técnico esclarece que o requerimento apresentado pela Prefeitura  
43 Municipal de Aracruz, conforme consta nos autos, foi elaborado pelo órgão competente com  
44 relação a supressão o laudo de vistoria florestal n.º 16706/2021, foi submetido ao Consema e  
45 analisado pela Coordenação Técnica e emitido a nota Técnica 009/2021, na nota técnica houve  
46 equívoco de grafia de numeração são 4 hectares e não 4.000 hectares e no laudo de vistoria  
47 mencionado n.º 16706/2021 no item 11, traz uma negativa do IDAF de alguns pontos, referente  
48 as áreas 3, 4 e 11, que há necessidade de um levantamento mais profundo, foi feito mais não  
49 houve tempo hábil tendo em vista que reunião já tinha sido agendada para essa data de hoje,  
50 para que esse complemento chegasse a Secretaria Executiva do Consema e conseqüentemente  
51 analise da Coordenação Técnica, em entendimento com órgão responsável IDAF, houve o acordo  
52 que essa manifestação aconteceria na própria plenária pelo IDAF, referente a essa  
53 complementação finalizando se colocando à disposição, a Sr.<sup>a</sup> Cintia Cândido Matias  
54 Laures/Secretária Executiva do CONSEMA passa a palavra para Sr. Eduardo Ramos Prefeitura  
55 Municipal de Aracruz/SEMDE, faz apresentação em anexo, da Implantação da Rodovia do  
56 contorno Norte no Município, fala da importância para o Município nos investimentos nas áreas



57 portuária e industrial, uma melhora na adequação da sua infraestrutura e começa através do  
58 contorno norte, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, passa a  
59 palavra para Sr. Sergio Fantini /FINDES INDUSTRIAL, que é um atendimento de condicionante que  
60 nasceu em 2018, na emissão da licença de instalação para empreendimento portuário IMETAME  
61 Logística, na época a IMETAME havia uma impasse com equipe técnica do IEMA em relação ao  
62 adensamento da malha aviária do Município em virtude da construção de um novo  
63 empreendimento portuário com a presença de algumas empresas, a contribuição que o  
64 empreendimento traria na questão principalmente dos veículos pesados e leves, em 2018 antes  
65 da emissão de licença de instalação própria IMETAME em reunião se comprometeu a construir  
66 a estrada do contorno norte que é a estrada que vai viabilizar a passagem de rochas da mina,  
67 para levar as rochas e construir o entroncamento do porto na orla, as obras já iniciaram, o  
68 Município fez o licenciamento de acordo com o IEMA, atenderam todos os requisitos técnicos da  
69 Prefeitura, o IDAF fez análise de toda demanda de supressão de vegetação, por ser uma parceria  
70 pública e privado deixa um legado muito importante para o Município e região, finalizando se  
71 colocando à disposição, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA,  
72 passa a palavra para Sr. Fernando Celso/SEAG apresenta Laudo de Vistoria Florestal em anexo,  
73 explica que o fragmento 11MAPP, 3-A e 4-M, não estão contidos neste laudo, área 3A e 4M só  
74 foram negadas porque não conseguiram avançar, porque tem que colocar quais as espécies  
75 precisa ser suprimida e seu volume, foram negadas estava faltando 03 espécies em uma 02  
76 espécies em outra não conseguiram avançar na autorização nessas áreas, já foram sanado pelo  
77 empreendedor, se o conselho entenda que possa ser votada, que essas áreas que conste na  
78 deliberação do conselho, quando for fazer o laudo não voltar para conselho essas áreas, e a 11  
79 foi classificada como estágio inicial parte dela não precisaria ir para o conselho mais outra parte  
80 precisa que está em APP, após os esclarecimentos, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária  
81 Executiva do CONSEMA, entra em processo de votação: foi aprovado pela maioria dos presentes,  
82 o relatório e as complementações, com 03 (três) abstenções (SEAG, FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR e  
83 FINDES INDUSTRIAL), passando para o próximo ponto de pauta.

84 **PONTO IV - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**  
85 **ECOLÓGICA EM SUBSTITUIÇÃO À REPOSIÇÃO FLORESTAL, REFERENTE A SUPRESSÃO DE**  
86 **VEGETAÇÃO DO TERMINAL AQUAVIÁRIO DE BARRA DO RIACHO E DUTOS DE INTERLIGAÇÃO**  
87 **COM POLO DE CACIMBAS, CONFORME A DELIBERAÇÃO CONREMA III Nº 001/2008 EM BARRA**  
88 **DO RIACHO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. PROCESSO 40632024 REQUERENTE: PETROBRAS;**  
89 A Presidente da Reunião Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA,  
90 passa a palavra para Sr. Elias Morgan/Coordenador Técnico esclarece que esse processo é a  
91 compensação em função da implantação do terminal Aquaviário de Barra do Riacho, o tempo  
92 transcorrido e ausência de área para efetivação desse compromisso, na época de implantação  
93 não existia esse instrumento legal publicado pelo IDAF que é a instrução normativa n.º 10 de 08  
94 de novembro de 2016, com a publicação dessa instrução surgiu a possibilidade da compensação  
95 financeira ecológica, o processo chegou a essa Secretaria Executiva, conseqüentemente a  
96 Coordenação Técnica a qual leva a plenária para consideração com a presença do IDAF para fazer  
97 sua sustentação, referente ao disposto na instrução normativa mencionada, a Sr.ª Cintia Cândido  
98 Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, passa a palavra para Sr. Fabiano Graziotti  
99 /IDAF que esclarece esse processo fica no escritório de Aracruz, chegou essa demanda da  
100 Petrobras, na gerência de controle florestal em vitória, encaminhou para gerência de Aracruz  
101 para que fosse feito vistoria nos locais e se há necessidade de alteração no modo de compensar,  
102 passando a palavra para Sr. Fernando Celso/SEAG esclarece que a Petrobrás propôs que fosse  
103 feito a compensação financeira na área 1 e área 3 em relação ao PRAD, eles devem fazer a  
104 manutenção e o manejo correto que não estava sendo feito área 1 e na área 3 não havia essa  
105 área de 11 hectares e no seu entender somente a área 3 seria passiva dessa compensação





106 financeira, área 1 já tem 7 hectares e a prefeitura não tem oposição de recuperar essa área só  
107 falta manejo adequado, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA,  
108 passa a palavra para Sr.ª Vera Lucia de Araújo/PETROBRAS, diz que um parecer favorável do IDAF  
109 de 2019, feito pelo Sr. Fabiano Graziotti e diz que a lei 5.361/96, instrução normativa 10 IDAF  
110 de 2016 estão válidas e vigente e gostaria de reforçar o pleito de fazer a compensação financeira,  
111 o Sr. Elias Morgan/Coordenador Técnico faz leitura do Relatório, fls.355 do processo 40632024,  
112 elaborado pelo Sr. Fernando Celso Alcaire Cortes Filho servidor do IDAF, após os  
113 esclarecimentos, a presidente da reunião a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretária  
114 Executiva do CONSEMA, entra em processo de votação: foi aprovado pela maioria dos presentes,  
115 conforme relato oral pelo Sr. Elias Morgan, conforme relatório do analista Sr. Fernando Celso  
116 Alcaire Cortes Filho/SEAG para compensação ecológica em 01 das áreas e a outra sim execução  
117 de PRAD, com acompanhamento que a legislação vigente solicita, com 01 (uma) abstenção  
118 (SEAG), passando para o próximo ponto de pauta.

119 **PONTO V - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA**  
120 **RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

121 • **Processo nº 70088802 - Recorrente: Cafeeira Fundão Comércio e Exportação LTDA;**

122 A Presidente da reunião Sr.ª Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, passa a  
123 palavra para Sr.ª Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, faz leitura do processo, esse processo  
124 o recurso é referente ao auto de inflação termo de embargo/interdição n.º 1247 C, do IDAF, essa  
125 infração ocorreu no Sítio Daniele em Fundão, a multa no valor de R\$ 15.000,00, essa infração  
126 está previsto no artigo 7º, inciso 6, combinado com os artigos 8º e 12º todos da lei 7.058, após  
127 análise do Jurídico que opinou pelo recebimento do recurso e o indeferimento do pedido  
128 realizado na peça de defesa e manutenção do auto de infração de n.º 1247 C, foi proferida  
129 Decisão DITEC n.º 125 de 2015 acolhendo a análise Jurídica, ao ser relatado por membro da  
130 Câmara Técnica Recursal de Assuntos Jurídicos opinou pelo recebimento do recurso e no mérito  
131 que fosse negado provimento mantendo-se integralmente a Decisão de n.º DITEC 125 de 2015,  
132 ao ser discutido pela CT de Assuntos Jurídicos foi acordado por maioria dos presentes, após  
133 análise de voto de fls. 76/80 em aderir ao voto que opina receber o recurso e no mérito negar-  
134 dar-lhe total provimento, mantendo Decisão de n.º DITEC 125 de 2015, o representante do  
135 SINDIROCHAS diverge do voto sugerindo anulação dos autos por dosimetria da pena uma vez  
136 que entende que não havendo a dosimetria da pena há falha de legalidade o que gera anulação  
137 do auto, após os esclarecimentos a presidente da reunião Sr.ª Cintia Laures, entra em processo  
138 de votação: por unanimidade por maioria presentes, com 01 (um) voto contra (SINDIROCHAS)  
139 com o parecer final da Câmara Técnica de Assuntos Jurídico, que é manutenção do auto de  
140 infração.

141 • **Processo nº 71339795 - Recorrente: Prefeitura Municipal de João Neiva;**

142 A Presidente da reunião a Sr.ª Cintia Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, passa a palavra  
143 para Sr.ª Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, faz leitura do processo, a infração ocorreu no  
144 loteamento Padre Pedro Albertino no Centro de João Neiva, auto de Infração/Termo de  
145 Embargo/Interdição n.º 1370 C de 2015, do IDAF, a multa no valor de R\$ 1.196,29, a infração está  
146 prevista no artigo 78, parágrafo único; combinado com 80, inciso 12 da lei 5.361/96, interposto  
147 recurso em 1ª instância requerendo que seja autorizado intervenção ou supressão de vegetação  
148 eventual e de baixo impacto ambiental nos termos da Resolução CONAMA 369 de 29/03/2006,  
149 após parecer da Assessoria Jurídica foi proferida a decisão DITEC 101 de 2015, manter auto de  
150 Infração/Termo de Embargo/Interdição e a multa, ao ser relatado por membro da CT de Assuntos  
151 Jurídicos e opinou por receber o recurso e no mérito dar parcial provimento devendo ser  
152 convertido 80% do valor da multa imposta no custo de execução do projeto de recuperação  
153 ambiental na forma do parágrafo 7º do art. 81 da lei Estadual 5.361/1996, analisado pelo pela CT



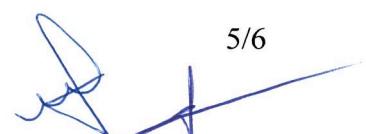
154 Recursal e de Assuntos Jurídicos foi acordado por unanimidade, após análise do voto de fls.  
155 117/120. A Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures /Secretária Executiva do CONSEMA passa a palavra para Sr. Mario  
156 Cesar/Procurador Municipal de João Neiva, não era mata nativa, e área em regeneração, fala que  
157 o valor de R\$ 1.196,29 para R\$ 2.454,629,00, foi erro de cálculo, mesmo sendo em 2015, com a  
158 redução de 80%, fica em torno de R\$ 480.000,00, que fica ainda difícil de acertar esse valor o  
159 Município ser pequeno e pouca arrecadação e área já foi recuperada, regenerada, conforme  
160 documentos comprovadores dos autos de fls. 78/113, destaca na fl.11 o que foi retirado desta  
161 área, mantendo as arvores, foi a limpeza de capim alto, que tinha licença para fazer limpeza do  
162 rio que trazia enchentes e danificava toda a cidade, área de 1270 metros quadrados e solicita  
163 para refazer o cálculo para ver se é mesmo esse valor e se for que se faça um novo PRAD ou uma  
164 nova área para ser compensada por esse valor, a Sr.<sup>a</sup> Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica,  
165 esclarece que o valor que consta no auto é o valor de R\$ 1.196,29, que está em discussão no  
166 momento, a Sr.<sup>a</sup> Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, compartilha a  
167 documentação que foi enviada é o valor é de R\$ 1.196,29, a Sr.<sup>a</sup> Cintia Jacobsem/Coordenadora  
168 Jurídica, esclarece que consta na fl. 123 no valor de R\$ 2.454,629,00, é um decreto do  
169 Governador do Estado do ano passado, que foi recurso de execução de obras, foi colocado essa  
170 folha que consta a suspensão dos prazos para recursos administrativos por conta da pandemia,  
171 o valor é de R\$ 1.196,29, o Sr. Mario Cesar/Procurador Municipal de João Neiva, pede desculpa  
172 pela falha no seu entendimento, pede desculpas aos conselheiros e pede que sua fala seja  
173 desconsiderada. A Sr.<sup>a</sup> Cândido Matias Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, esclarece que  
174 em relação aos valores de multa e correção é feito depois da deliberação e vai para o financeiro  
175 do órgão que lavrou o auto que nesse caso é o IDAF e a equipe financeira faz o recalcule da multa  
176 e atualização de valor, após esclarecimentos, a Presidente da reunião Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures, entra em  
177 processo de votação: aprovado pela maioria dos presentes com a proposição do Conselheiro Sr.  
178 Leomar Bartels/FAES pela manutenção integral do auto de multa, com 01 (um) voto (SEG) com o  
179 parecer final da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

180 • **Processo nº 51680858 - Recorrente: Ademar Luiz Zanotti;**

181 A Presidente da reunião a Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures/Secretária Executiva do CONSEMA, passa a palavra  
182 para Sr.<sup>a</sup> Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, faz leitura do processo é referente o auto de  
183 multa 351 de 2010 do IEMA, no valor de R\$ 2.000,00, estando em discordância com  
184 empreendimento, conforme disposto na normativa 12 de 2008 do IEMA, interposto recurso em  
185 1ª instância requerendo a redução de 90% do valor da multa, conforme previsto no art.10,  
186 parágrafo 2º da lei 7.058/2002, após análise da assessoria jurídica do IEMA, foi sugerida a  
187 manutenção do auto de multa com a redução do valor arbitrado em 10% em razão de constatar  
188 a atenuante previsto no art. 12, parágrafo 6º, § 1, alínea "b" da lei 7.058/2002, acolhida análise  
189 jurídica, foi proferida a Decisão n.º 058/2014, fls. 31/32 consta relatório do membro CT de  
190 Assuntos Jurídicos, opina pela prescrição intercorrente haja vista que o processo ficou  
191 sobrestado por 06 (seis) anos, após discutido na CT Recursal e de Assuntos jurídicos foi decidido  
192 por unanimidade dos presentes do voto do relator representante da Findes Mineral, que opina  
193 pelo reconhecimento da prescrição da multa n.º 351/2010, após esclarecimentos, a Secretária  
194 Executiva Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures, entra em processo de votação: aprovado por unanimidade com o  
195 parecer final da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, prescrição intercorrente, após  
196 encaminhar os autos ao IEMA, para averiguação de vistoria, lavratura de novo auto e  
197 recuperação do dano.

198 **PONTO VI - ASSUNTOS GERAIS;**

199 A Presidente da reunião Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures, esclarece sobre o envio do termo de posse,  
200 informando sobre E-Docs que o Governo do Estado vem sendo implementando desde de 2019,  
201 orientando sobre o cadastro, após todos os esclarecimentos, passando para o próximo ponto de  
202 pauta.

 5/6

203 **PONTO VII - ENCERRAMENTO.**

204 A Presidente da reunião Sr.<sup>a</sup> Cintia Laures, encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

205  
206 Vitória (ES), 08 de junho de 2021.

207

208

209

210

  
**Cintia Cândido Matias Laures**  
**Presidente da reunião**

211

212

213

214

215

216

  
**Fabricio Hérick Machado**  
**Presidente CONREMA III**